

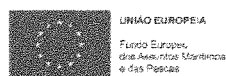
ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 3 / 2020 / ADAE MAR 2020

APOIO À ANÁLISE DE CANDIDATURAS

OUTUBRO 2020

Cofinanciado por:



SUMÁRIO

Este documento tem como objetivo apoiar o processo de análise e seleção das candidaturas apresentadas no âmbito do “Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas” ao Grupo de Ação Local com a referência N.º 3/2020/ ADAE MAR 2020.

Para além da informação e metodologia de análise que consta do “Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas” (10. Critérios de seleção e respetivos fatores, fórmulas, ponderação e critério de desempate + Anexo 1), o presente documento especifica os níveis de cumprimento de cada um dos critérios nas 3 apreciações (análise técnica, económico-financeira e estratégica) a realizar, identificando os documentos e elementos que serão utilizados na análise e seleção.



Análise Técnica (AT)

Esta componente da análise tem como objetivo avaliar a qualidade e coerência da candidatura apresentada e contribui para a Pontuação Final da Operação em 25% ou 50%, dependendo do volume do investimento e da natureza do promotor (ver “Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas”).

Os critérios definidos para esta componente são:

Qualidade da operação (AT1)

Relação entre a estrutura de custos e os objetivos prosseguidos

Neste critério é avaliada a adequação da estrutura de custos (plano de investimento + demonstração de resultados provisional da operação) aos objetivos prosseguidos pela candidatura, incluindo a calendarização/cronograma do investimento.

Este critério pontua **100 pontos (Muito Adequado)** se forem cumpridos todos os subcritérios; pontua **50 pontos (Adequado)**, se cumprir com pelo menos 1 subcritério e pontua **0 pontos (Desadequado)** se não cumprir nenhum dos seguintes subcritérios:

Verificação da condição “plano de investimento/demonstração de resultados”: os itens de investimento são justificados em função da natureza do projeto e os custos com Recursos Humanos e Gastos Gerais não ultrapassam 85% do investimento previsto nas operações que têm por objeto a investigação (Formulário + Memória Descritiva).

Verificações da condição “objetivos prosseguidos” pela operação: definição dos resultados previstos; modelo de gestão e funcionamento da operação; identificação das atividades necessárias à prossecução dos objetivos (Formulário + Memória Descritiva).

Verificações da condição “calendarização/cronograma”: coerência entre atividade/fase da operação em função das tipologias de investimento; momentos de execução adequam-se aos resultados e investimentos previstos; a execução de cada uma das tarefas adequa-se aos respetivos objetivos e dimensão da operação (Formulário + Memória Descritiva)

Qualificação dos recursos humanos envolvidos

Neste critério são avaliadas as habilitações literárias e a experiência profissional dos Recursos Humanos afetos à gestão, coordenação e execução do projeto.

Este critério pontua **100 pontos (Muito Adequado)** se os recursos humanos afetos à operação apresentarem habilitações literárias adequadas e experiência profissional; pontua **50 pontos (Adequado)**, se os recursos humanos afetos à operação apresentarem habilitações literárias adequadas ou experiência profissional e pontua **0 pontos (Desadequado)** se os recursos humanos afetos à operação não apresentarem habilitações literárias adequadas nem experiência profissional.

Meios técnicos e físicos afetos ao desenvolvimento da operação

Neste critério são avaliados os meios técnicos e físicos afetos ao desenvolvimento da operação e a sua adequação aos objetivos propostos (Formulário + Memória Descritiva), pontuando-se da seguinte forma:

Este critério pontua **100 pontos (Muito Adequado)** se os meios técnicos e físicos afetos à operação demonstram uma adequação ao desenvolvimento da operação; pontua **50 pontos (Adequado)**, se os meios técnicos ou físicos afetos à operação demonstram uma adequação ao desenvolvimento da operação e pontua **0 pontos (Desadequado)** se os meios técnicos e físicos afetos à operação não demonstram uma adequação ao desenvolvimento da operação ou se a candidatura não afeta meios técnicos e físicos à operação.

Contributo da operação para os indicadores do programa (AT2)

Criação e/ou manutenção de emprego

Neste critério é avaliada a criação e/ou a manutenção de emprego (Formulário + Memória Descritiva).

Este critério pontua **100 pontos** com a criação líquida de postos de trabalho; pontua **50 pontos**, com a manutenção de postos de trabalho e pontua **0 pontos** se não se verificar nem a criação líquida de postos de trabalho nem a manutenção de postos de trabalho.

Criação de empresas

Neste critério é avaliado a data da criação da empresa. (Documentos anexos à candidatura)

Este critério pontua **100 pontos** se a empresa tiver sido criada há menos de 1 ano, à data de apresentação da candidatura e pontua **0 pontos**, se a empresa tiver sido criada há mais de 1 ano, à data de apresentação da candidatura.

Operação prevê o acesso do público aos seus resultados (AT3)

Este critério de análise deverá articular-se com o objeto da operação. Assim, o acesso público aos resultados deverá considerar, nomeadamente, e consoante cada caso, ou a realização de eventos públicos organizados com esta finalidade, ou a possibilidade de visita de um determinado espaço pelo público em geral, ou a conceção e distribuição de produtos editáveis, ou a disponibilização de conteúdos por via informática.

Interesse coletivo

Neste critério é avaliado o interesse coletivo da operação, através da apresentação de documento emitido por entidades representantes deste tipo de interesses (municípios, organizações com competência reconhecida nesta matéria), atestando o carácter de "interesse coletivo" da operação candidata.

Este critério pontua **100 pontos** se a operação tiver interesse coletivo e pontua **0 pontos**, se a operação não tiver interesse coletivo.

Beneficiário coletivo

Neste critério é avaliada a natureza do beneficiário. Será coletivo o beneficiário que seja uma Organização reconhecida que representa os interesses dos seus membros, de um determinado grupo de interesses, ou do público em geral.

Este critério pontua **100 pontos** se for um beneficiário coletivo e pontua **0 pontos**, se não for um beneficiário coletivo.

Caraterísticas inovadoras

Neste critério é avaliada a inovação da operação que preveja o desenvolvimento de novas metodologias de produção e/ ou de organização das entidades e/ ou de novos produtos, ainda que apenas a nível local. (Formulário + Memória Descritiva)

Este critério pontua **100 pontos** se a operação apresentar características inovadoras e pontua **0 pontos**, se a operação não apresentar características inovadoras.

Análise económico-financeira (AF)

Esta componente da análise tem como objetivo a avaliação económico-financeira da candidatura apresentada e contribui para a Pontuação Final da Operação em 25%, dependendo do volume do investimento e da natureza do promotor (ver “Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas” e formulário de candidatura).

Os critérios definidos para esta componente são:

VAL - Valor Atual Líquido (AF1)

Neste critério é avaliado o VAL da Operação. (Formulário de candidatura e anexos)

Este critério pontua **100 pontos** se o VAL da operação for superior a zero e pontua **0 pontos**, se o VAL da operação for igual a zero.

TIR – Taxa Interna de Rendibilidade (AF2)

Neste critério é avaliado a TIR da Operação. (Formulário de candidatura e anexos)

Este critério pontua **100 pontos** se a TIR da operação for igual ou superior a 1,5% e pontua **0 pontos**, se a TIR da operação for inferior a 1,5%.

Análise estratégica (AE)

Esta componente da análise tem como objetivo analisar a coerência e alinhamento da candidatura apresentada com a estratégia de desenvolvimento local aprovada e contribui para a Pontuação Final da Operação em 50%, (ver “Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas”).

Os critérios definidos para esta componente são:

Contribuição para os objetivos da EDL - Estratégia de Desenvolvimento Local (AE1)

De acordo com a tipologia de operação e de acordo com a EDL

Neste critério é avaliado o contributo da operação para a prossecução dos objetivos da EDL, conforme descrito no ponto “**Objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL)**”, e de acordo com o proposto no Formulário/Secção I + Secção II, pontuando-se da seguinte forma:

Este critério pontua **100 pontos** se a operação contribuir para a prossecução de 2 ou mais objetivos da

EDL; pontua **50 pontos**, se a operação contribuir para a prossecução de 1 objetivo da EDL e pontua **0 pontos** se a operação não contribuir para nenhum objetivo da EDL.

Âmbito territorial (AE2)

Neste critério é avaliado o impacto das ações a realizar com a operação.

Entende-se como nível "Regional" a área geográfica do território de intervenção do GALP ADAE MAR 2020 ou da ADAE e nível 'Local' a área geográfica de abrangência municipal da candidatura.

Este critério pontua **100 pontos** se a operação for de âmbito regional e pontua **80 pontos**, se a operação for de âmbito local.

Objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL)

No território do instrumento DLBC ADAE MAR 2020, são definidos um conjunto de objetivos estratégicos e objetivos específicos perfeitamente enquadrados nas áreas temáticas/eixos definidos para o DLBC Costeiro. Os objetivos estratégicos (OE) e objetivos específicos são as seguintes, correlacionando-os com as áreas de intervenção/prioridades de investimento e com os instrumentos de política à disposição:

Objetivo estratégico - APOSTAR NA INOVAÇÃO

- Objetivo específico - Reforçar as iniciativas que deem competitividade às atividades pesqueiras
- Objetivo específico - Incentivar redes de comercialização curtas
- Objetivo específico - Promover mercados locais

Áreas de intervenção:

- Inovação em espaço marítimo, através do desenvolvimento de novos produtos, desenvolvimento de novas metodologias de produção e/ ou de organização das entidades conexas, e sua reabilitação meio marinho e mitigação dos impactos da ação ambiental e humana;
- Reforço da competitividade da pesca, através da criação, recuperação e modernização, das estruturas, equipamentos e/ ou infraestruturas existentes, relacionadas com a pesca e a aquicultura;
- Promoção de produtos locais de qualidade, através do fomento das oportunidades de investimento que considerem a melhoria da qualidade dos produtos e a utilização de recursos endógenos, incluindo estudos de mercado e a sensibilização para os benefícios de certos consumos;
- Circuitos curtos de bens alimentares e mercados locais, através do apoio à criação de novas metodologias de distribuição e de comercialização dos produtos, incluindo inovação e acesso a tecnologias de informação;

Objetivo estratégico - DINAMIZAR A ECONOMIA LIGADA AO MAR

- Objetivo específico - Incentivar o empreendedorismo inovador ligado à economia do mar
- Objetivo específico - Apoiar a atividade por conta própria
- Objetivo específico - Apoiar a atividade das microempresas
- Objetivo específico - Apoiar a criação de empresas

Áreas de intervenção:

- Inovação em espaço marítimo, através da criação de micro e pequenas empresas que desenvolvam atividades económicas ligadas ao mar
- Reforço da competitividade da pesca, através da criação, recuperação e modernização, das estruturas, equipamentos e/ou infraestruturas existentes, relacionadas com a pesca e a aquicultura;
- Desenvolvimento de turismo em espaço aquático, através da criação recuperação e modernização das estruturas e equipamentos e/ou infraestruturas existentes relacionadas com o turismo;
- Concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e o apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas;
- Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras;

Objetivo estratégico - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL

- Objetivo específicas - Promover iniciativas de igualdade de oportunidades
- Objetivo específicas - Promover iniciativas de participação ativa da população
- Objetivo específico - Melhorar a empregabilidade
- Objetivo específico - Reduzir o abandono escolar precoce
- Objetivo específico - Promover a igualdade de acesso ao ensino e formação

Áreas de intervenção:

- Qualificação escolar e profissional, apoio à capacitação de atores, incluindo jovens em idade escolar, que realizem atividades ligadas ao mar, melhoria das suas competências e da sua capacidade de adaptação aos contextos de produção, designadamente no âmbito da gestão financeira e do turismo;
- Inclusão ativa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade (FSE)

Objetivo estratégico - ALCANÇAR UMA GESTÃO MAIS SUSTENTÁVEL DAS ZONAS COSTEIRAS

- Objetivo específico - Conservar e proteger o património natural
- Objetivo específico - Conservar e proteger o património cultural
- Objetivo específico - Promover e desenvolver as atividades e o património ligados à pesca
- Objetivo específico - Promover e conservar o património edificado



Áreas de intervenção:

- Promoção de Planos de Mar, através do apoio de intervenções que visem o desenvolvimento de ações articuladas que convirjam para a consolidação do conceito de “Aldeias de Mar”;
- Desenvolvimento de turismo em espaço aquático, através da recuperação e modernização das estruturas e equipamentos e/ou infraestruturas existentes relacionadas com o turismo;
- Preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais, recursos naturais e paisagísticos, através de apoio a intervenções que promovam a realização de ações em património edificado, natural e simbólico associado ao espaço marítimo; melhoria do ambiente marítimo, costeiro e das águas interiores;
- Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural
- Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património edificado